

FALANDO COM VOCÊ

Falando com você é mais um canal que criamos para a divulgação de informações relacionadas ao tema previdência complementar.

Mudança no plano Franprev

O regulamento do plano Franprev, administrado pela Fundação Itaúbanco, passa a contar, a partir deste mês, com uma nova regra de cálculo do valor total (valor do INSS somado à complementação) recebido pelo participante.

O objetivo dessa mudança foi desvincular o plano Franprev do valor máximo do benefício da Previdência Social (INSS), utilizado para definir o valor total, adaptando-o a regras mais estáveis do mercado previdenciário brasileiro.

Para o cálculo do novo valor limite de complementação, foi criada a **USF** (Unidade Salarial Fundação), cujo valor é de **R\$187,00** (cento e oitenta e sete reais), reajustada anualmente pelo INPC/ IBGE, em substituição ao valor da Previdência Social.

| COMO ERA | COMO FICOU | |
|---|--|--|
| O valor de complementação não poderá exceder 3,25 vezes a média dos 12 (doze) últimos benefícios máximos da Previdência Social, corrigidos pelo índice INPC/ IBGE. | O valor de complementação do participante não poderá exceder 32,5 vezes a média simples das 12 (doze) últimas USF, corrigidas pelo índice INPC/ IBGE. | As demais características do plano Franprev - como requisitos mínimos para obtenção do benefício e índice de reajuste - permanecem sem alterações. |

| O QUE NÃO MUDA NO PLANO FRANPREV | |
|--|---|
| Requisitos mínimos para obtenção do benefício inicial | <ul style="list-style-type: none">• ter, no mínimo, 10 anos de vinculação à patrocinadora;• ter, no mínimo, 60 anos de idade para Aposentadoria Normal e 55 anos para a Aposentadoria Antecipada;• estar aposentado pela Previdência Social;• estar desligado da patrocinadora. |
| Fórmula de cálculo do benefício | Renda Mensal = [(TC x 0,01 + 0,2) x SRB] - [(TC x 0,02 + 0,4) x INSS] <small>TC = Tempo de casa limitado a 30 anos SRB = Salário-Real-de-Benefício - Média aritmética simples dos últimos 12 meses, corrigidos mês a mês por um índice não inferior ao INPC. INSS = Valor da aposentadoria do mês pago pela Previdência Social.</small> |
| Índice de reajuste do benefício | O reajuste anual é feito com base na variação acumulada do INPC/IBGE, de 1º de setembro do ano anterior a 31 de agosto do ano vigente, aplicada sobre o valor da Renda Mensal. |

A Fundação Itaúbanco está a sua disposição para todos os esclarecimentos que se façam necessários pelos telefones (11) 5019-4052/4153/4152/4038 ou consulte o site www.fundacaoitaubanco.com.br